



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

PORTARIA Nº 06/2014 – DIREÇÃO DO FÓRO DE NOVO HAMBURGO, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O DR. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FÓRO DE NOVO HAMBURGO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão de parte dos servidores da Coordenadoria de Distribuição de Feitos ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento às partes e aos advogados;

RESOLVE, enquanto perdurar o movimento grevista e nos dias não contemplados pela Portaria nº 1423/2014, da Presidência do E. TRT:

LIMITAR o atendimento ao público na Coordenadoria de Distribuição de Feitos de Novo Hamburgo ao horário das 13h30min às 18h.

LIMITAR o expediente interno das 9h às 18h.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor em 09 de junho de 2014.


Paulo André de França Cordovil
Juiz do Trabalho Diretor do Foro